



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Ofício n.º 108/2025.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 27 de maio de 2025.

Referente: Ofício n.º 047– G.P, datado em 20 de maio de 2025.

Assunto: Requerimento n.º 003/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 1.400, Bairro Palmeiras, em Artur Nogueira, estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ 45.735.552/0001-86, através de seu Prefeito Municipal que esta subscreve vem, respeitosamente, em atenção ao ofício acima epigrafado, referente ao Requerimento n.º 003/2025 de autoria do Ilmo. Senhor Vereador Anderson Henrique Teles dos Reis, que **SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A RUA BRUNO CARLSTRON, NO TRECHO LOCALIZADO ENTRE OS BAIRROS RESIDENCIAL DO BOSQUE E JARDIM ARRIVABENE III”.**

Em resposta ao referido Ofício, venho por meio deste levar ao conhecimento de Vossa Senhoria, que segue anexo as documentações contendo as informações solicitadas por esta r. Câmara Municipal.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados como necessários, renovo meus protestos de elevada estima e distintas considerações.

Respeitosamente,

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor Vereador
ANDERSON HENRIQUE TELES DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal
Artur Nogueira SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE



ARTUR NOGUEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROTOCOLO: 4177/2025

21/05/2025 15:58

REQUERENTE: Camara Municip

ASSUNTO: ENVIA REQUERIME

CONSULTE O ANDAMENTO DO SEU

Ao Gabinete,

Referente ao Requerimento nº 003/2005 da Câmara Municipal tenho a informar o que segue:

O trecho da Rua Bruno Carlstron da qual o requerimento se refere atravessa uma área de preservação permanente que recebe a contribuição das águas pluviais de uma grande região do município, fato que, a travessia do córrego sob a via não comporta o volume de água em chuvas um pouco mais volumosas. Desta forma, em diversas ocasiões constatou-se que o córrego, recebendo toda a contribuição destas águas pluviais, passou sobre a via. Como é sabido, uma enxurrada com mais de 15cm de altura pode derrubar e carregar uma pessoa, o risco de morte em dias de chuva é eminentes. Sendo assim, o local foi interditado, uma vez que há outras vias que interligam o bairro ao centro, foi elaborado o projeto para o local com base em cálculos hídricos e a obra encontra-se em licitação, protocolada em 28/03/2025 e em tramitação. Por prudência e responsabilidade com o risco à população no local, entendemos que a via deverá ser liberada para tráfego apenas após a conclusão da obra da ponte e da pavimentação que acontecerá em breve. Foi solicitado à Secretaria de Obras que providencie a iluminação pública para a via, uma vez que é de conhecimento que o local também é usado para prática de delitos.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Artur Nogueira, 23 de Maio de 2025



Fernando Arrivabene
Secretário de Planejamento Estratégico
Desenvolvimento Sustentável e Habitação
Arquiteto e Urbanista - CAU A47280-8